



LEI Nº 1.589/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica instituído no calendário comemorativo do Município Venda Nova do Imigrante/ES o Dia Municipal do Terço dos Homens, celebrado anualmente no último domingo do mês de novembro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de outubro de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

